



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 43/66
=====

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de Cr\$ 11.000.000.,-

Felisberto Antônio Dalla Costa, Prefeito Municipal de Nova Bassano -

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de Cr\$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros).-

Art. 2º - O produto do crédito suplementar destina-se para cobrir despesas da compra de uma Escavadeira Catterpillar.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Nova Bassano, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.-.-.-.-.-.

Felisberto Antônio Dalla Costa

- Pref. Municipal -

Registre-se e Publique-se
Nova Bassano

Registrado às Fls. 83 do Livro nº1
de ,eis Numeradas.-

Belmiro F. Farina - Secretário Municipal -